



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO nº 518, de 15 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos serviços nas repartições públicas municipais em virtude das festividades de Natal e Ano Novo

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O expediente e os serviços nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 29 de dezembro de 2005 somente ocorrerão no período das 08h00 às 12h00.

Art. 2º – Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2005, não haverá expediente nem serviços nas repartições públicas municipais.

Art. 3º – Nos dias 26 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006, o expediente e os serviços terão início às 13h00.

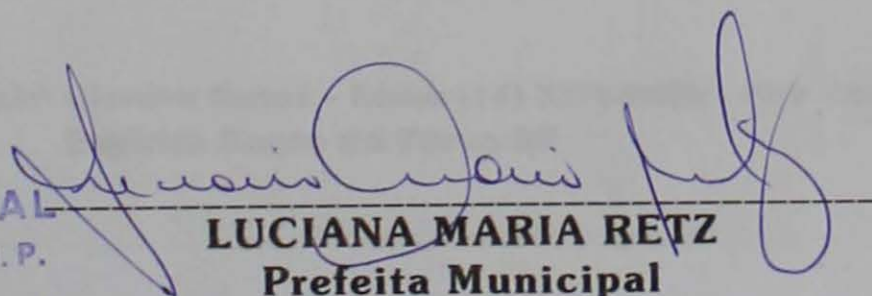
Art. 4º – As suspensões previstas neste Decreto são determinadas em virtude das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 5º – Nos dias e horários em que houver suspensão de expediente, os chefes e diretores das repartições onde não possa haver interrupção dos serviços deverão organizar escala de revezamento entre seus funcionários, a fim de que todos possam gozar dos benefícios deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Arquivado nesta Secretaria sob nº
518, fls. 020, Livro nº 04